

# Constituição *as const* manterá papel dos militares

Rio — O consultor-geral da República, Paulo Brossard, disse ontem, no Rio, que não acredita em mudanças a respeito das normas constitucionais que dispõem sobre as funções das Forças Armadas. "porque existe, neste particular, uma continuidade a definir o caráter nacional e permanente das Forças Armadas e a sua submissão à lei e aos poderes constituídos".

Brossard está, assim, de acordo com a tese defendida pelos ministros militares, almirante José Maria do Amaral Oliveira, do Estado Maior das Forças Armadas (Emfa), almirante Henrique Sabóia, da Marinha; general Leônidas Pires Gonçalves, do Exército; e brigadeiro Octávio Moreira Lima, da Aeronáutica.

Brossard, disse que "o que ocorre no Brasil, o que aliás é natural, a despeito de todas as transformações, é que existe um resíduo que permanece".

"Pode até às vezes haver mudanças de redação, porque não mudam conteúdo. Parece um espírito novidadesco, que faz com que se adote redação diferente de um preceito que vai ser substancialmente repetido, reproduzido, o que não é recomendável. O fato é que, independente disso, existe uma continuidade em muitos institutos de direito constitucional, acrescentou o ex-senador da República, professor de Direito Constitucional e atual consultor-geral da República.

Vou dar um exemplo: quando se faz uma análise da declaração de direitos e garantias dessa carta, ela não é melhor do que a da Constituição de 46. De modo que pode-se dizer que, em certas linhas, existe continuidade constitucional", afirmou Brossard.

O pensamento do jurista Paulo Brossard coincide, também, com o da maior parte da oficialidade das Forças Armadas, notadamente com o dos ministros militares, ao definir as responsabilidades das instituições militares:

"As Forças Armadas não têm responsabilidade só sobre a ameaça externa não, têm, ainda, responsabilidades com a ordem interna e a segurança interna e a segurança externa. O Exército não é só para brigar fora, mas tem a missão de garantir as instituições, a ordem a lei. Se amanhã, por exemplo, o governo de um Estado recusar-se a cumprir uma decisão do Supremo Tribunal Federal, e até colocar a força pública contra a decisão, a União intervirá com a força militar federal, para fazer cumprir a decisão da Justiça Federal", disse Brossard, um dos mais combativos líderes da oposição durante o regime de 64.

#### Forma original

A bancada do PMDB no Senado votará a favor da emenda do governo de convocação da Constituinte, em sua forma original, e ficará a critério de cada senador decidir seu voto em relação as outras propostas que tratem de temas polêmicos.

ANC 88

Pasta 10/85-1

026/1985

10 OUT 1985